

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapeperica da Serra/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **JUSCELINO MATOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.769.738-00; e **RODOTEC IND COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 01.284.131/001-00. O Dr. **Djalma Moreira Gomes Junior**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapeperica da Serra/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **COPASO COMERCIAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIMITADA EPP** em face de **RODOTEC IND COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **Outro - Processo nº 0000997-52.2023.8.26.0268 - Controle nº 659/2023**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/04/2024 às 10:00 h** e se encerrará **dia 29/04/2024 às 10:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/04/2024 às 10:01 h** e se encerrará no **dia 21/05/2024 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação (art. 262 das NSCGJ). **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil (obtida em agências) ou através do site www.bb.com.br o valor do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a

soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá depositar a comissão do leiloeiro em rede bancária, DOC ou TED, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta informada pelo Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, o MM Juízo competente será informado, para aplicação das medidas cabíveis. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ". Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei e igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do leiloeiro, que não será considerada despesa processual, não comportando posterior ressarcimento pelo executado.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Lote nº01: 1 dobradeira marca Nicola Gallucci, modelo P4.10 série 719, capacidade 3/8 com canal 3,5 com acessórios. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para março de 2024.**

Lote nº02: 1 guilhotina marca Baykal, modelo GH 3100x3, série 14.193, fabricado em maio/2008, motor 34.5. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para março de 2024.** O bem encontrasse à Estrada Djalma Pinto Ribeiro, 2310, Potuverá, Itapecerica da Serra/SP.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: O(a)(s) executado(a)(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC).

Itapecerica da Serra, 27 de março de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Djalma Moreira Gomes Junior
Juiz de Direito